



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL**

Resolução N° 10/2016

**DETERMINA LOCAL DA SESSÃO DE
INSTALAÇÃO LEGISLATIVA E POSSE DOS
AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ
DO SUL PARA A LEGISLATURA 2017 A 2020**

O Presidente da Câmara, no uso das atribuições que confere o Art. 17, VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - A Sessão Solene de Instalação Legislativa e Posse dos Agentes Políticos do Município de Timbé do Sul, eleitos em 02 de outubro de 2016 para a legislatura 2017 a 2020, realizar-se-á dia 1º de janeiro de 2017, às 17 horas, tendo como local oficial as dependências do Salão Paroquial deste Município, localizado a Rua Felipe Napolli, 44 – Centro – Timbé do Sul – SC.

Art. 2º - O referido local constitui-se no ato, sede provisória da Câmara Municipal de Vereadores, aplicando-se no que couber a legislação vigente, especialmente as normas estabelecidas pela Resolução 06/2015 – Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 28 de dezembro de 2016.

**Ver. Marlon Arcaro Panatta
Presidente**

Publicada a presente Resolução na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

**Luiz José Warnier
Agente Legislativo**